



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## LEI Nº 2.623 DE 30 DE MARÇO DE 2012

**EMENTA:** Amplia o número vagas do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** existente no Anexo VI, da Lei nº 2.549/2009 do Quadro de provimento efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica ampliada o número de vagas para o cargo **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** existente no Quadro de provimento efetivo de Pessoal no Anexo VI, da Lei Municipal nº 2.549, de 15 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Araripina, para provimento de cargos efetivo, conforme ANEXO I, da presente Lei.

**Parágrafo Único** – O provimento dos cargos previstos no Caput se dará mediante aprovação em concurso público, e a posse dos aprovados dar-se-á nas classes iniciais das respectivas carreiras, até o limite de vagas disponíveis.

**Art. 2º** – Os cargos de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** previsto no Art. 1º serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as peculiaridades da máquina administrativa, a geografia do município, as demandas e exigências do Plano Diretor Participativo, os quais serão acrescidos no lotaciograma do quadro geral de servidores municipais e obedecerão a padrões de vencimento, conforme segue especificado no ANEXO II.

**Art. 3º** – Os **AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**, nos termos do anexo II, fazem jus, para além do salário base fixado, a um adicional de insalubridade de grau médio no percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**LEI Nº 2.623 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

<b>QUANT.</b>	<b>CLASSE</b>	<b>SÍMBOLO</b>
10	Agente de Combate às Endemias - ACE	SM-2

**ANEXO II**

**LEI Nº 2.623 DE 30 DE MARÇO DE 2012**

<b>INFORMAÇÕES GERAIS E BASE PARA O LOTACIOGRAMA</b>				<b>DISTRIBUIÇÃO POR DISTRITOS</b>								
<b>CLASSE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>SALÁRIO (R\$) VANTAGENS</b>	<b>VINCULAÇÃO POR SECRETARIA</b>	<b>1º Sede</b>	<b>1º Z. Rural</b>	<b>Morais</b>	<b>Nascente</b>	<b>B. Jardim do Araripe</b>	<b>L. do Barro</b>	<b>Gergelim</b>	<b>Serrânia</b>	<b>TOTAL</b>
Agente de Combate às Endemias	SM-2	R\$ 750,00 <small>(Salário base)</small> R\$150,00 <small>(Adicional de Insalubridade / 20%)</small>	Secretaria de Saúde									<b>10</b>
<b>TOTAL.....</b>												<b>10</b>

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal